



UFRRJ



PROPPG
Pro-Reitoria de Pesquisa
e Inovação
UFRRJ



RAIC 21/22
IX Reunião Anual de
Iniciação Científica

RAIDTEC 21/22
III Reunião Anual de Iniciação em
Desenvolvimento Tecnológico
e Inovação

Nossas Cientistas:

*mulheres e ciência no Brasil,
ontem e hoje*



1. Carolina Maria de Jesus
2. Bertha Lutz
3. Maria Conceição
4. Lélia Gonzales
5. Mayana Zatz
6. Sonia Guimarães

PVTR2541-2021 - REVISÃO DE LITERATURA SOBRE FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INCLUINDO PESSOAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

IX Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ (RAIC 2021/2022) e III Reunião Anual de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (RAIDTEC 2021/2022) - UFRRJ, 0ª edição, de 15/05/2023 a 19/05/2023
ISBN dos Anais: 978-65-5465-041-0

HELENO; Anna Laura Thomaz Gomes ¹, FILPO; Klever Paula Leal ²

RESUMO

INTRODUÇÃO Trata-se de pesquisa que envolve a análise da implementação dos métodos consensuais de resolução de conflitos incluindo pessoas e grupos vulneráveis. É desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa FOCA/ITR/UFRRJ, contemplado com bolsa PIBIC/UFRRJ. Entendemos que o tradicional discurso sobre as vantagens das práticas consensuais não reflete a realidade, já que existem pessoas que se encontram em situação de desigualdade no mundo jurídico e têm as suas garantias colocadas em risco no curso de um processo, o que recomenda atenção por parte dos profissionais envolvidos. **OBJETIVO** O problema central diz respeito ao fato de que o emprego desses métodos pressupõe a informalidade dos procedimentos. Isso torna possível, por exemplo, que a celebração de acordos seja feita mesmo sem a presença de advogados para auxiliar as partes. Essas situações geram perplexidade quando vulneráveis estão envolvidos no conflito, porque se encontram em desvantagem em relação aos oponentes, colocando em xeque o princípio da isonomia. Neste plano de trabalho, a pesquisa tem como objetivo levantar bibliografia a respeito da autocomposição, acesso à justiça e desigualdades. **METODOLOGIA** A pesquisa consistiu em levantar bibliografia (artigos e livros) de autores como Cláudia Marques, Laura Nader, Bruno Miragem, que versassem sobre vulnerabilidade e os sujeitos passíveis de sofrerem prejuízo devido à disparidade das partes no processo para colocarmos em discussão como essa disparidade se traduz nas soluções consensuais, isto é, como esses dados aparecem nos casos concretos. **RESULTADOS E DISCUSSÕES** Segundo Marques (2014, p.87), “vulnerabilidade é uma característica, um estado do sujeito mais fraco, um sinal de necessidade de proteção”. Concomitantemente, conforme Miragem e Marques (2014, p. 7-8), “o Direito Privado tem uma função social, função que vai além dos interesses individuais e passa pela proteção dos vulneráveis”. Efetivamente, quando analisamos a realidade empírica em paralelo às pesquisas bibliográficas, entendemos que a

¹ Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Instituto Três Rios, laura.thomaz@hotmail.com

² Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Instituto Três Rios, klever.filpo@yahoo.com.br

proteção dos direitos dos vulneráveis não ocorre sempre de maneira eficaz, inclusive na autocomposição. Por meio dos casos concertos, verificamos que a informalidade dos procedimentos pode ser perigosa do ponto de vista do direito ao Devido Processo Legal, já que os acordos são conduzidos sem intervenção do juiz imparcial e com a flexibilização de garantias, como a ausência de advogados, maximizando a possibilidade de avenças injustas. Nesse sentido, Laura Nader (1994), depois de extensa pesquisa, chegou à conclusão de que, em uma mesa de negociação, os menos favorecidos sempre preferem um juiz forte, capaz de dar uma solução justa e de impor sua decisão às partes. Enquanto as soluções consensuais, amiúde, somente interessam àqueles que têm maior poder de barganha. Esse pensamento dialoga com algumas de nossas observações de campo, explicitando a fragilidade dos vulneráveis e possibilitando o questionamento sobre o real acesso à justiça.

CONCLUSÕES Através desse projeto foi possível entender melhor as dificuldades enfrentadas por uma parcela de pessoas ao tentarem resolver as suas demandas jurídicas. Nota-se que é fundamental uma proteção mais efetiva dos direitos dos vulneráveis, principalmente quando tratamos de meios de autocomposição pela informalidade do procedimento, a fim de que todos tenham garantidos seus direitos e amplo acesso à justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Vulnerabilidades, Desigualdades, Práticas Consensuais, Revisão Bibliográfica, Acesso à Justiça

¹ Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Instituto Três Rios, laura.thomaz@hotmail.com

² Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Instituto Três Rios, klever.filpo@yahoo.com.br